

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aquiraz, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## **RESOLUÇÃO Nº 132/2023 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 004 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Aquiraz, datado de 11 de setembro de 2023, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), contido no Processo NUP Nº 24001.025536/2023-91, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Aquiraz; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Aquiraz, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:


<b>Código IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>Valor em R\$</b>
2301000	Aquiraz	1.250.000,04

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Aquiraz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS